

Advogado do(a) EXECUTADA: MARCO ANTONIO PALADINI - ES0016609

DECISÃO

Ante a petição de ID 9335224, em que a União requereu o arquivamento provisório do feito, o Ministério Público Eleitoral/ES foi intimado para se manifestar, nos termos do art. 33, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.709/22.

Em petição de ID 9337011, a douta Procuradoria Regional Eleitoral informou que não se opõe ao pedido de arquivamento temporário do feito, e requereu a inclusão do nome do devedor no Cadin, observados os termos da Lei 10.522/2022, e que seja deferida ordem judicial para a imediata inclusão em cadastros de inadimplentes dos sistemas bancário e comercial, conforme autoriza o §3º do art. 34 da Resolução TSE 23.709.

Pois bem. Defiro o pedido de inclusão da parte devedora em cadastro de inadimplentes, preferencialmente pelo sistema Serasajud, independentemente do esgotamento prévio de outras medidas executivas, como medida adequada e necessária para compelir o(a) candidato(a) a devolver os valores correspondentes ao que determinado na decisão judicial transitada em julgado, com fundamento no artigo 782, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil c/c o § 3º, do art. 34, da Resolução TSE 23.709.

A Inscrição no CADIN, por sua vez, já fora efetuada conforme comprovante de ID 9040888.

Após, remetam-se os autos ao arquivo pelo prazo prescricional, sem prejuízo de eventual desarquivamento, caso requerido, com fulcro no inciso V do art. 33 da Resolução TSE 23.709/2022.

Intimem-se. Diligencie-se.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 198, DE 14/05/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os autos SEI nº 0001836-96.2024.6.08.8000, nº 0004066-48.2023.6.08.8000 e nº 0005342-85.2021.6.08.8000,

RESOLVE

ALTERAR a Equipe, instituída pelo Ato nº 421/2023, publicado no DJE em 19.09.23, para fins de apoio à empresa MÓDULO SECURITY SOLUTIONS na implantação e uso da ferramenta para solução integrada de Software para Gerenciamento de Processos de LGPD e Gerenciamento de Riscos e Conformidade (GRC) fornecida pela referida empresa, conforme Contrato nº 22/2023, da seguinte forma:

1. DISPENSANDO:

- JAQUELINE MAGALHÃES NUNES;
- LIVIA MAYER TOTOLA BRITTO;
- ALAN MAX FERREIRA FIOROTTE.

2. DESIGNANDO:

- MARCIO ALEXANDRE BAHIENSE DA FONSECA;
- LORENZA DA FONSECA E FONSECA;
- GIANE ANDREA MEDEIROS DA SILVA SOUZA.

3. MANTENDO os demais servidores, passando a referida EQUIPE a contar com seguintes PONTOS FOCALIS junto à empresa contratada, com o intuito primeiro de configurar a ferramenta em suas respectivas unidades, além de apoiar a equipe de gestão contratual no que for necessário durante a execução do contrato:

- DARCY HENRIQUE ROCHA PELISSARI - representante TITULAR (PRE);
- CATARINA MARIA TESSINARI GARCIA - representante SUBSTITUTA (PRE);
- LEILA DE ALMEIDA GOMES - representante TITULAR (DG);
- RACHEL METZKER DIAS SOARES - representante SUBSTITUTA (DG);
- SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO - representante TITULAR (CRE);
- MARCIO ALEXANDRE BAHIANENSE DA FONSECA - representante SUBSTITUTO (CRE);
- MARCOS TOBIAS SOUZA DE AMORIM - representante TITULAR (UAI);
- RONE SANTOS NINCK - representante SUBSTITUTO (UAI);
- JANINE VENTURINI DE REZENDE - representante TITULAR (STI);
- JULIANA HIROKO KOWATA - representante SUBSTITUTA (STI);
- LETICIA FIGUEIRA WERNECK - representante TITULAR (SAO);
- ISLENIA BEATRIZ COSTA FREIRE - representante SUBSTITUTA (SAO);
- LORENZA DA FONSECA E FONSECA - representante TITULAR (SJ);
- GLAUCIA RIBEIRO COLA DADALTO - representante SUBSTITUTA (SJ);
- EDUARDO LIRIO COUTINHO - representante TITULAR (SGP);
- FLAVIA COSSATTI BRANDAO - representante SUBSTITUTA (SGP);
- THOMAZ CHEIM FIGUEIREDO - representante TITULAR (ORE);
- ALINE BOSCAGLIA REGATIERI DE MEDEIROS - representante SUBSTITUTA (ORE);
- FABRICIO PIMENTEL RIVA - representante TITULAR (Cartórios Eleitorais);
- JEAN CARLOS ROCHA ALVARENGA - representante TITULAR (Cartórios Eleitorais);
- GIANE ANDREA MEDEIROS DA SILVA SOUZA - representante SUBSTITUTA (Cartórios Eleitorais);
- CRISTIANA SALVIATO FONTANA - representante SUBSTITUTA (Cartórios Eleitorais).

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

ATO Nº 197, DE 11/05/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RECONDUZIR o Dr. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Castelo, para permanecer exercendo as funções de Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Castelo, a partir de 29/04/2024, pelo prazo bienal.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

ATO Nº 195 DE 10/05/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, consoante autos SEI nº 0004864-09.2023.6.08.8000,

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR o Ato nº 420, de 14.09.2023, publicado no DJE em 18.09.2023, que divulgou o calendário para o ano de 2024, com os feriados e pontos facultativos reiteradamente decretados pelas sucessivas administrações, para cumprimento no âmbito deste Regional - Secretaria e